



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA
RDP Nº 036/18**

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da FERJ, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando as dificuldades encontradas pela intervenção designada na conclusão de seus trabalhos,

RESOLVE

Prorrogar o prazo de intervenção da **LIGA RIOBONITENSE DE DESPORTOS** por mais 60 (sessenta) a fim de que sejam concluídas as ações de reorganização da estrutura administrativa da referida entidade, mantendo como Delegada Interventora, a Sr^a. BRUNA POSSAS SILVA.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2018.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**